



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 120/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de setembro de 2018 à 15 de outubro de 2018.

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	23
000804-1	Alessandra Alves Martins	Técnico de Enfermagem	27
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	33
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	29
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	33
000757-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	21
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	35
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	32
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	05
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	10

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 25 de outubro de 2018.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Selva Extra
Em 30 de 10 de 2018
edicao 2037
MS 117